

Entidade Municipal de Água e Saneamento de Beja, E.M.

Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria

Período de 6 meses findo a 30 de junho de 2023

02 de outubro de 2023

Morada

Rua Conde de Ceira
24-2610 - 039 - Ilhavo

www.dfk.pt

Contactos

Tel: 351 213 243 219
e-mail: info@emab.beja.gov.pt

DFK CONSULTING
DFK - Sociedade por Quotas, S.A.
Consórcio de Municípios do Alentejo



Handwritten signature or initials.

Entidade Municipal de Água e Saneamento de Beja, E.M
a/c do Exmo. Administração
Rua Conde Boavista, n.º 16
7800-456 Beja

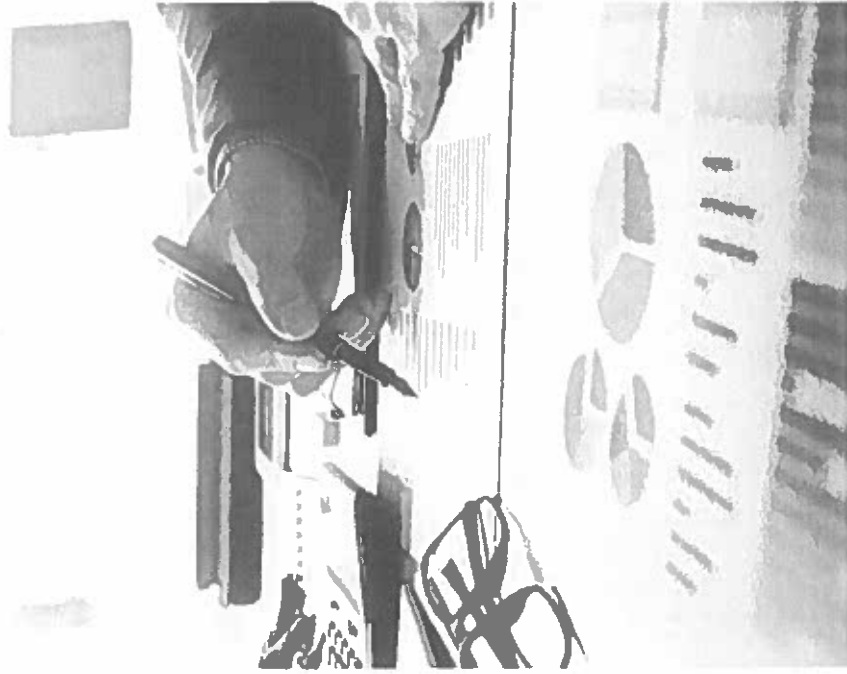
Alfragide, 2 de outubro de 2023

1. Nota de Introdução

A Administração da
EMAS - Entidade Municipal de Água e Saneamento de Beja

No âmbito das nossas funções de Revisão Legal de Contas da EMAS - Entidade Municipal de Água e Saneamento de Beja, procedemos nesta fase a realização do trabalho de auditoria referente ao primeiro semestre de 2023.

O presente relatório tem por objetivo levar ao Vosso conhecimento os assuntos passíveis de qualificação da nossa opinião de auditoria bem como comentários e recomendações relativos a procedimentos contabilísticos e de melhoria do sistema de controlo interno, identificados no decurso do trabalho de auditoria realizado às demonstrações financeiras do EMAS reportadas a 30 de junho de 2023.



[Handwritten signature]

2. Matérias Relevantes de Auditoria

Atendendo à relevância e consequente materialidade os assuntos a seguir descritos constituem reservas por desacordo ou por limitação e consequentemente modificam a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do EMAS com referência a 30 de Junho de 2023:

2.1 A EMAS ainda não realizou a inventariação integral e o processo de valorização e reconciliação dos bens. Decorrente desta situação, a informação disponível não nos permite quantificar o impacto destas situações no ativo líquido, nos capitais próprios e nos resultados líquidos anuais.



8

3. Principais Comentários e Recomendações de Auditoria

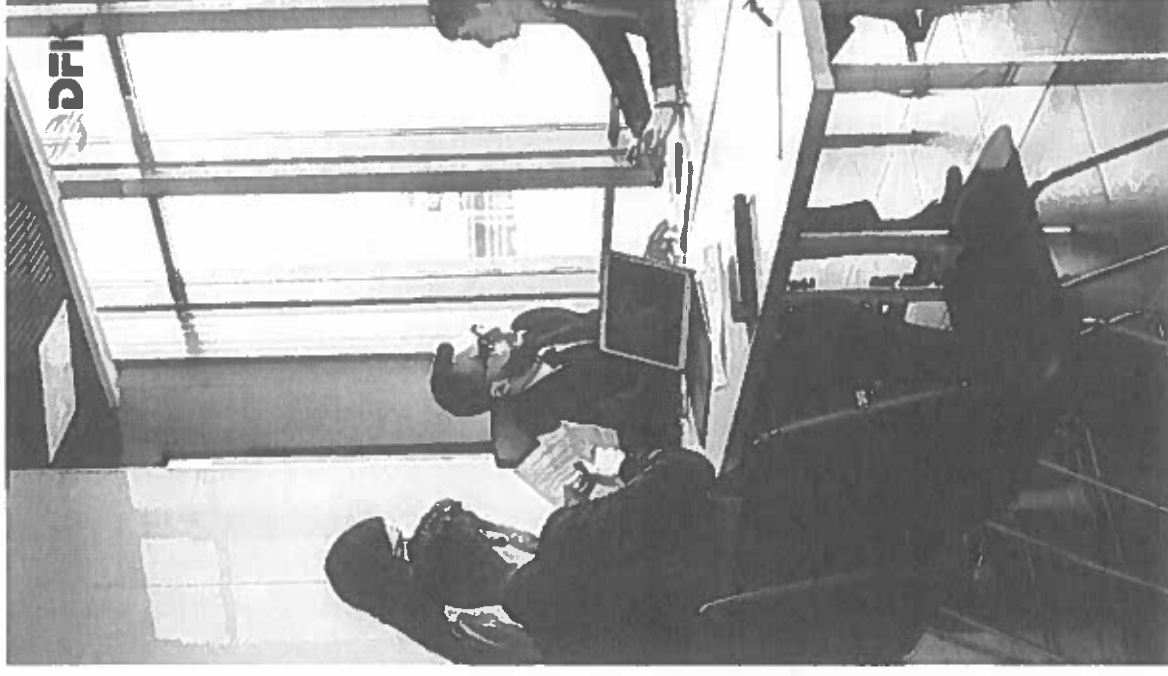
Nesta secção apresentamos os principais comentários e recomendações relativos a procedimentos contabilísticos e de melhoria do sistema de controlo interno, identificados no decurso do trabalho de auditoria realizado às demonstrações financeiras do EMAS, reportadas a 30 de junho de 2023.

Ativos Fixo Tangível

3.1 A rubrica "Ativos fixos tangíveis em curso" apresenta um saldo aproximado de 537.000 euros, dos quais cerca de 392.000 euros transitam inalterados desde o exercício de 2021. O referido valor respeita a diversos projetos, nomeadamente "Remodelação Rede de Água - R. Grande-Baleizão" e "Remodelação Rede Águas Residuais Proj. Beja Acessível". De acordo com informações obtidas junto dos serviços financeiros da Entidade, esperava-se que estes investimentos tivessem sido concluídos até ao final do 1º semestre de 2023.

Considerando a antiguidade destes investimentos, recomenda-se a Entidade a analisar a composição destes saldos e a averiguar sobre a sua situação dos mesmos enquanto Ativo em curso ou mesmo enquanto Ativo da Entidade e, se for esse o entendimento, proceder à consequente regularização.

3.2 Em 2022, verificou-se a transferência de diversos investimentos de "ativos fixos tangíveis em curso" para "ativos fixos tangíveis" no montante total de 635.100 euros. Da análise efetuada, verifica-se que a EMAS apenas começou a depreciar a totalidade dessas obras em 2022, no momento que as mesmas foram reconhecidas na contabilidade na rubrica de "ativos fixos tangíveis". Destes, importa destacar o montante de 125.223 euros referente ao projeto "Remodelação das redes água e águas pluviais do Mira Serra", uma vez que, de acordo com informações obtidas junto de diversos órgãos de comunicação locais (Rádio Voz da Planície e Correio do Alentejo) e informação constante do sítio da EMAS na internet, verifica-se que a referida rede de água e águas pluviais do Mira Serra já se encontrava em funcionamento em setembro de 2018 e que só faltava concluir o equivalente a 10% do total da intervenção.



8.

Considerando as informações obtidas e a antiguidade deste investimento, recomenda-se que a Entidade proceda ao registo do custo das depreciações do exercício de setembro de 2018 a setembro de 2022, os quais estimamos que possam ascender ao valor de 20.474 euros (2018: 1.671 euros; 2019 a 2021: 5.014 euros/ano; 2022: 3.760 euros), encontrando-se os resultados anteriores e o ativo sobrevalorizados em igual montante. A razão pela qual a Entidade só iniciou o registo das depreciações das referidas obras em outubro de 2022 prende-se com o facto de o departamento financeiro só ter obtido informação relevante sobre a conclusão das mesmas em outubro de 2022.

3.3 No exercício de 2019, verificou-se a transferência de diversos investimentos de "ativos fixos tangíveis em curso" para "ativos fixos tangíveis" no montante total aproximado de 3.001.000 euros. Da análise efetuada verificou-se que a EMAS apenas começou a amortizar a totalidade dessas obras a partir de dezembro de 2019, pelo que nesse exercício apenas foram refletidas contabilisticamente 1/12 avos do valor anual de depreciações. A razão pela qual a Entidade só iniciou o registo das depreciações das referidas obras em dezembro de 2019 prende-se com o facto de o departamento financeiro só ter obtido informação relevante sobre a conclusão das mesmas em dezembro de 2019.

Contudo, verificou-se que a grande maioria das obras já se encontravam terminadas antes de 2019 (conforme datas autas de receção e/ou acordos de receção tática da obra), como são o caso das obras nas redes de água e saneamento da R. Nova do Poço, R. Fernando Namora, R. Açores e de Trigaches (todos com acordo tático de obra com data de 6 de novembro de 2017), por exemplo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º, n.º 2, alínea a), do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, e no caso dos ativos fixos tangíveis, devem-se considerar depreciações a partir da entrada em funcionamento ou utilização dos bens.

Faça ao exposto, verifica-se que as depreciações acumuladas encontram-se insuficientes no montante total aproximado de 121.300 euros (2017: 1.488 euros; 2018: 42.353 euros e 2019: 90.077 euros), encontrando-se o ativo e os resultados transitados sobrevalorizados em igual montante.

3.4 No seguimento do ponto 2.1 mencionado anteriormente, de acordo com informações obtidas junto do departamento financeiro e da análise efetuada aos mapas de gestão do mobilizado, foram identificados diversos imóveis (por exemplo ETAR's e respetivos terrenos) que deveriam estar registados como propriedade da EMAS, no entanto esta situação não se verifica. Saliente-se que estes imóveis poderão estar registados como propriedade da Câmara Municipal de Beja.



3.5 Atendendo à materialidade dos valores registados em Ativos fixos tangíveis (representam 86% do Ativo líquido da Entidade), a atividade em que a Entidade se insere e o facto de termos identificado nos pontos anteriores algumas insuficiências de controlo interno, recomenda-se que a Entidade implemente um processo de inventariação integral com a respetiva avaliação de todos os bens adquiridos e a conciliação entre os registos contabilísticos e a existência física dos bens propriedade da EMAS.

Inventários

3.6 Tendo por base o mapa de rotatividade de stocks e o inventário disponibilizado pela Entidade a data 30 de junho de 2023, verifica-se a existência de artigos, que apresentam antiguidade superior a dois anos (sem movimentação de entradas e saída nos últimos 720 dias) no montante total aproximado de 94.000 euros. De acordo com informação dos Serviços da Entidade, este stock na realidade respeita a equipamentos/ferramentas e utensílios que são utilizados em situações pontuais. Não obstante, recomenda-se que a Entidade proceda a análise destes itens e que ajuíze sobre a possibilidade de registar uma imparidade para os artigos que se encontram nesta situação.

Terceiros – Clientes e Fornecedores

3.7 Decorrente da entrada em funcionamento do novo software "Sendys", sendo o mesmo utilizado nos seus diversos módulos (Contabilidade, Património, Stock, Recursos humanos, entre outros), a equipa de auditoria procedeu à realização de diversos testes de controlo entre a contabilidade e a gestão comercial dos terceiros, nomeadamente Clientes e Fornecedores. A data 30 de junho de 2023, foram apuradas diversas divergências entre a contabilidade e a gestão comercial. Apesar da imaterialidade dessas diferenças, reforça-se a recomendação da Entidade enviaar todos os esforços no sentido de garantir a sua correta integração.



ff.

Capital Próprio – Subsídios ao Investimento

3.8 Da análise efetuada à rubrica "Outras variações no capital próprio" verifica-se que a EMAS apenas regista os subsídios ao investimento no momento do seu recebimento. Deste modo recomenda-se que no futuro, e sempre que os referidos subsídios se configurem como "não reembolsáveis", sejam implementados os seguintes procedimentos contabilísticos:

- a) Registrar o contrato do subsídio ao investimento a débito numa rubrica #278 - "Nome e N.º do contrato" e a crédito na rubrica #5931 - "Nome e N.º do contrato";
- b) Registrar a taxa de imposto associada ao respetivo subsídio a débito numa rubrica #5932 - "Nome e N.º do contrato" e a crédito na rubrica #278 referida no ponto anterior;
- c) Registrar os proveitos associados aos bens cofinanciados a débito na rubrica #5931 e a crédito na rubrica #7883 - "Imputação de subsídios para o investimento e a respetiva taxa de imposto a débito na rubrica #278 e a crédito na rubrica #5932;
- d) Os recebimentos dos subsídios deverão ser sempre registados a débito na rubrica #12 por contrapartida da rubrica #278 a crédito.

3.9 No seguimento da alínea c) do ponto anterior, foram identificadas limitações de controlo interno decorrente da inexistência de mapas de suporte para o registo dos respetivos proveitos, que evidenciem os respetivos bens cofinanciados, data de aquisição, amortizações do período e amortizações acumuladas. Entende-se, contudo, mencionar que, relativamente ao subsídio ao investimento aprovado desde 2019, a Entidade já se encontra a proceder aos registos acima mencionados.

Para os subsídios anteriores a 2019, e visando a melhoria do sistema de controlo interno associado ao registo dos proveitos associados aos bens cofinanciados, recomenda-se que a EMAS implemente o procedimento de elaborar este tipo de mapas por projeto cofinanciado.



8

Outras contas a pagar

3.10 Da análise efetuada às rubricas #2781205 - "Caução Ramal de Água" e #2781206 - "Caução Ramal de Saneamento" com saldos de 31.899 euros e 17.594 euros, respetivamente, verifica-se que estes transitam inalterados desde o exercício anterior e respeitam a cauções para as construções dos respetivos ramais de água e saneamento. De acordo com informações recolhidas junto do departamento financeiro, as cauções apenas são devolvidas aos utentes quando estes pagam a construção do respetivo ramal à EMAS. Da análise efetuada verifica-se a existência de cauções por devolver desde pelo menos 2008, pelo que se questiona a manutenção destes montantes como passivo da Entidade.

3.11 O Passivo da EMAS apresenta valores a pagar à Câmara Municipal de Beja no montante aproximado de 524.000 euros, referente à prestação de serviços de resíduos sólidos. Da análise efetuada verifica-se que a Câmara Municipal de Beja é a entidade responsável pela prestação deste serviço, contudo este é cobrado/faturado através da fatura da água pela EMAS aos utentes. (por debito na subrubrica "#2113 - Clientes Gerais - Resíduos Sólidos"). Importa igualmente referir que a EMAS apenas entrega a Câmara Municipal de Beja os valores recebidos e não os valores faturados, pelo que os valores faturados e não pagos vão-se acumulando nesta rubrica, sobrevalorizando o passivo da EMAS por serviços prestados pela Câmara Municipal.

Visando o reforço do sistema de controlo interno, recomenda-se que a Entidade implemente o procedimento de verificação, reconciliação e regularização de contas correntes com a Câmara Municipal de Beja, numa base, pelo menos semestral.

Outras situações

3.12 A Entidade não tem um manual de controlo interno estabelecido. Existem diversas medidas e procedimentos de controlo interno implementados na Entidade, contudo as mesmas nem sempre são aplicáveis e não se encontram compiladas sobre a forma de um manual.

Na conjuntura atual o tema da mitigação do risco está presente na maioria das organizações, pelo que se entende que todas as entidades, por mais pequenas que sejam, e qualquer que seja o seu ramo de atividade não podem atingir eficazmente, os seus objetivos, ou seja maximizar resultados e minimizar custos e riscos, sem terem um qualquer sistema de controlo interno.

Face ao exposto, entende-se recomendar que a EMAS, numa ótica de diminuição dos riscos e de auxílio ao órgão de gestão nas suas tomadas de decisão, proceda à formalização dos procedimentos de controlo interno.



R.

4. Nota final

Ao finalizarmos esta fase do nosso trabalho não queremos deixar de agradecer a cooperação e os esclarecimentos prontamente prestados pelos colaboradores do EMAS de Beja com quem contactámos no decorrer do nosso trabalho.

Na expectativa da regularização futura das situações identificadas, encontramos-nos ao dispor da EMAS - Entidade Municipal de Água e Saneamento de Beja para o eventual esclarecimento de qualquer dos assuntos mencionados no presente relatório.

Com os nossos melhores cumprimentos

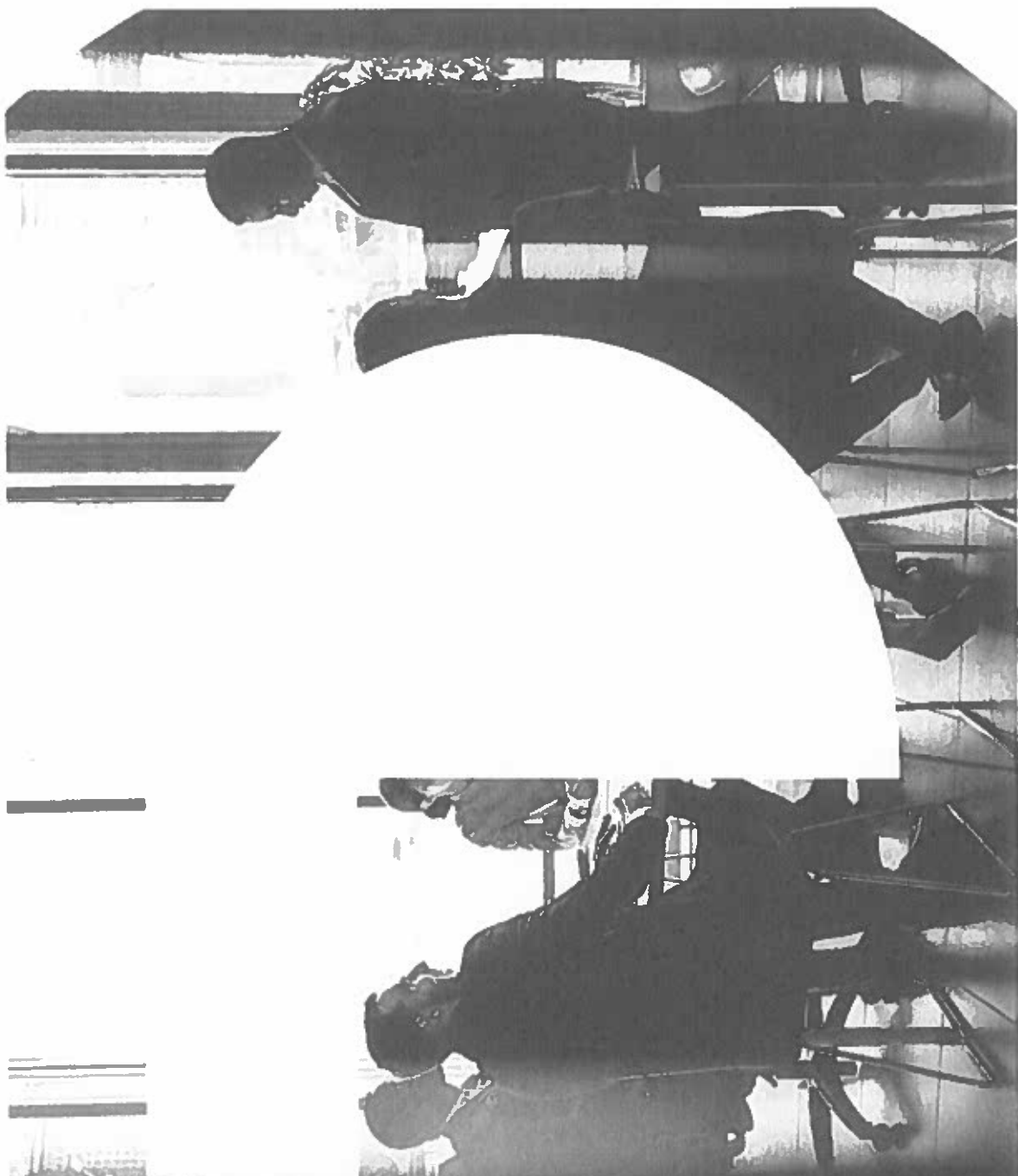
De V. Exas.
Atentamente.

Alfragide, 02 de outubro de 2023



Filipe Fialho Pombeiro em representação de
DFK & Associados, SROC, Lda

8.



DFK

Conti & Associati

Studio di architettura
e ingegneria
via S. Maria della Pace, 10
00187 Roma, Italia
tel. 06/47811111
www.conti.it